

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPÉ

LEI Nº DE 25 DE NOVENBRE DE

"Estima a receita e fixa a Despesa Pública do Município de Inhambupe, para o exercício financeiro de 1989 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Inhambupe, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento geral do Município de Inhambupe, para o exercício financeiro 1989, discriminados pelos anexos integrantes desta lei e que estima a receita em Cz\$ 1.400.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de cruzados), e fixa a despesa em igual quantia.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e conforme os seguintes desdobramentos:

1.0 - Receitas Correntes		Cz\$	1.172.000,00
1.1 - Receita Tributária	Cz\$	8.500.000,00	
1.2 - Receita Patrimonial	Cz\$	11.000.000,00	
1.3 - Transferências Correntes	Cz\$	1.147.500.000,00	
1.4 - Outras Receitas Correntes		5.000.000,00	
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL		Cz\$	228.000.000,00
2.1 - Operações de Créditos	Cz\$	160.000.000,00	
2.2 - Alienação de Bens Móveis	Cz\$	3.000.000,00	
2.3 - Transferências de Capital	Cz\$	65.000.000,00	
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA		Cz\$	1.400.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acôrdo com a programação estabelecida nos quadros anexos, do Dec. Lei nº 1.875 de 15 de julho de 1981, distribuída por órgãos da Administração e conforme o seguinte desdobramento:

a) DESPESAS POR ÓRGÃO:

1.01 - Câmara Municipal	Cz\$	30.000.000
2.01 - Gabinete do Prefeito	Cz\$	25.000.000
2.02 - Serviço de Administração Geral	Cz\$	20.000.000
2.03 - Serviço de Administração Financeira	Cz\$	35.000.000
2.04 - Serviço de Educação e Cultura	Cz\$	350.000.000
2.05 - Serviço de Saúde e Assistência Social	Cz\$	90.000.000
2.06 - Serviços Urbanos e de Obras	Cz\$	750.000.000
2.07 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem	Cz\$	100.000.000
TOTAL		Cz\$ 1.400.000.000

b) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

1. DESPESAS CORRENTES	Cz\$	461.000.000
1. Despesas de Custeio	Cz\$	412.400.000,00
2. Transferências Correntes	Cz\$	48.600.000,00
2. DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$	939.000.000
1. Investimentos	Cz\$	934.000.000,00
2. Transferências de Capital	Cz\$	5.000.000,00
TOTAL		Cz\$ 1.400.000.000

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

1 - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita total estimada para o exercício, de acordo com o artigo 67 da Constituição Federal.

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total das despesas fixas nesta lei, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Dado no Paço da Câmara Municipal de Inhambupe, aos 25 dias do mês de novembro de 1988.

Fortunato Silva Costa

Fortunato Silva Costa

Presidente da Câmara

Adalício de Carvalho Rocha

Adalício de Carvalho Rocha

1º Secretário

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
EXERCÍCIO DE 1989

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS
ECONÔMICAS - Anexo 1 - Decreto Lei nº 1.875/81

RECEITA	CZ\$	CZ\$	DESPESA	CZ\$	CZ\$
<u>RECEITAS CORRENTES</u>			<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
Receita Tributária	8.500.000,00		Despesas de Custeio	412.400.000,00	
Receita Patrimonial	11.000.000,00		Transferências Correntes	48.600.000,00	461.000.000
Transferências Correntes	147.500.000,00		Superavit		711.000.000
Outras Receitas Correntes	5.000.000,00	1.172.000.000,00	TOTAL		1.172.000.000
TOTAL		1.172.900.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			<u>IN</u> vestimentos	934.000.000,00	
Operações de Créditos	160.000.000,00		Transferência de Capital	5.000.000,00	939.000.000
Alienação de B. Móveis	3.000.000,00				
Transferência de Capital	65.000.000,00	228.000.000,00			
Deficit		711.000.000,00			
TOTAL		939.000.000,00	TOTAL		939.000.000

RECEITAS CORRENTES	CZ\$	1.172.000.000,00	DESPESAS CORRENTES	CZ\$	461.000.
RECEITAS DE CAPITAL	CZ\$	228.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	CZ\$	939.000.
TOTAL		1.400.000.000,00	TOTAL		1.400.000.

R E S U M O

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBOPE
EXERCÍCIO DE 1989

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 - Decreto Lei nº 1.875/81

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES			
	CUSTEIO		TRANSFERÊNCIAS	TOTAL
	PESSOAL	OUTRAS	CORRENTES	
CÂMARA MUNICIPAL	18.400.000,00	1.500.000,00	100.000,00	20.000.000
GABINETE DO PREFEITO	6.500.000,00	6.000.000,00	500.000,00	13.000.000
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000.000,00	9.000.000,00	-	19.000.000
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12.000.000,00	10.000.000,00	6.000.000,00	28.000.000
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	60.000.000,00	25.000.000,00	2.000.000,00	87.000.000
SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.000.000,00	8.000.000,00	0040.000.000,00	76.000.000
SERVIÇOS URBANOS	30.000.000,00	168.000.000,00	-	198.000.000
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM	5.000.000,00	15.000.000,00	-	20.000.000
SUB TOTAL	169.900.000,00	242.500.000,00	48.600.000,00	461.000.000

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUE
EXERCÍCIO DE 1989

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Anexo 2
Decreto Lei nº 1.875/81

DESPESAS DE CAPITAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS	INVESTIMENTOS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL	TOTAL GERAL
CÂMARA MUNICIPAL	10.000.000,00	-	10.000.000,00	30.000,00
GABINETE DO PREFEITO	12.000.000,00	-	12.000.000,00	25.000,00
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000,00	-	1.000.000,00	20.000,00
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.000.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00	35.000,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	263.000.000,00	-	263.000.000,00	350.000,00
SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000.000,00	-	14.000.000,00	90.000,00
SERVIÇOS URBANOS	552.000.000,00	-	552.000.000,00	750.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM	80.000.000,00	-	80.000.000,00	100.000,00
TOTAL	934.000.000,00	5.000.000,00	939.000.000,00	1.400.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPÉ
EXERCÍCIO DE 1989

ANEXO I À PORTARIA SOf/SEPLAN Nº 6, DE 09.06.82
LEI Nº 4.320/64 - Anexo 2 - RECEITA

RESUMO GERAL DA RECEITA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	PONTES
1000.00.00	RECEITA CORRENTE			1.172.000,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			
1110.00.00	IMPOSTOS	3.000.000,00	3.500.000,00	
1112.00.00	Imposto s/o Patrimônio e a Renda			
1112.02.02	Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbano	3.000.000,00		8.500.000,00
	Imposto s/a Produção e Circulação	500.000,00		
1113.00.00	Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza	500.000,00		
1113.05.00	TAXAS		5.000.000,00	
1120.00.00	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	2.000.000,00		
1121.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços	2.000.000,00		
	Contribuição de Melhoria	1.000.000,00		11.000.000,00
1122.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
1130.00.00	RECEITA IMOBILIÁRIA	100.000.000,00		
1300.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.000.000,00		
1320.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	900.000,00		
1390.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.147.500.000,00		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1720.00.00	Transferência da União			
1721.00.00	Participação na Receita da União	847.500.000,00		
1721.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	827.500.000,00		
1721.01.02	Transferências do Imposto sobre a Renda retida na fonte	821.000.000,00		
1721.01.04	Transferência do Imposto sobre a propriedade Territorial rural	550.000,00		
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Comb. Liq. e Gasosos	1.200.000,00		
1721.01.07		3.000.000,00		

R E S U M O G E R A L D A R E C E I T A

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1721.01.08	Cota-Parte de Adicional do Imposto Uni- co s/Lub. e Combustíveis Liq. e Gasosos	650.000,00			
1721.01.09	Cota-Parte do Imposto Único s/Energia Elétrica	50.000,00			
1721.01.10	Cota-Parte do Imposto Único s/Minerais	50.000,00			
1721.01.11	I.S.T. Imposto s/ Transportes	1.000.000,00			
1721.09.00	Outra Transferência da União	20.000.000,00			
1721.09.01	Diversas Transferências da União	20.000.000,00			
1722.00.00	Transferências dos Estados	300.000.000,00			
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	275.000.000,00			
1722.01.01	Participação no Imposto sobre Circula- ção de Mercadorias	270.000.000,00			
1722.01.02	Participação no Imposto sobre a Trans- missão de Bens Imóveis - ITBI	3.000.000,00			
1722.01.03	Participação no IPVA	2.000.000,00			
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados	25.000.000,00			
1722.09.01	Diversas Transferências dos Estados	25.000.000,00			
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			5.000.000,00	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	100.000,00			
1920.00.00	Indenizações e Restituições	200.000,00			
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	700.000,00			
1931.00.00	Receita da Dívida Tributária				
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	700.000,00	4.000.000,00		
1990.01.00	Receita do Merc. Feira e Matadouros	1.900.000,00			
1990.02.00	Receita de Centêrrios	100.000,00			
1990.09.00	Outras Receitas Diversas	2.000.000,00			
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL				
2100.00000	OPERÇÕES DE CRÉDITOS				
2110.00.00	OPERÇÕES DE CRÉDITOS INTERNOS	160.000.000,00		160.000.000,00	
2200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS				
2210.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	3.000.000,00		3.000.000,00	
					228.000.00

RESUMO GERAL DA RECEITA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES ECONOMICA
2400.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL			
2420.00.00	TRANSFERENCIA INTERGOVERNAMENTAIS			
2421.00.00	Transferência da União	57.000.000,00	63.000.000,00	65.000.000,00
2421.01.00	Participação na Receita da União	2.000.000,00		
2421.09.00	Outras Transferências da União	55.000.000,00		
2422.00.00	Transferências dos Estados	6.000.000,00		
2422.01.00	Participação na Receita dos Estados	500.000,00		
2422.09.00	Outras Transferências dos Estados	5.500.000,00		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		2.000.000,00	
	Indenização pela Extração do Petróleo			
	Xisto e Gás		2.000.000,00	

TOTALS

1.400.000

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.01- GABINETE DO PREFEITO

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	N A T U R E Z A D A D E S P E S A		CATEGORIA ECONÔMICA
		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	
3.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTE			13.000.00
3.1.0.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			12.500.00
3.1.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1.1	Pessoal Civil	6.500.000,00	6.500.000,00	
3.1.2.0.0	Material de Consumo		500.000,00	
3.1.3.0.0	Serviços de Terceiros e Encargos		5.500.000,00	
3.1.3.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00		
3.1.3.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00		
3.2.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTE			500.000.00
3.2.3.0.0	Transferências e Instituições Privadas		500.000,00	
3.2.3.3.1	Subvenções Sociais	500.000,00		
4.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			12.000.00
4.1.0.0.0	INVESTIMENTOS			12.000.00
4.1.2.0.0	Equipamentos e Material Permanente		12.000.000,00	
TOTAL				25.000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Lei nº 4.320/64 - Anexo 2 - DESPESA

EXERCÍCIO DE 1989

ÓRGÃO: 02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	N A T U R E Z A D A D E S P E S A		
		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			19.000.000,00
3.1.0.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			19.000.000,00
3.1.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1.1	Pessoal Civil	10.000.000,00	10.000.000,00	
3.1.2.0.0	Material de Consumo		3.000.000,00	
3.1.3.0.0	Serviços de Terceiros e Encargos		4.000.000,00	
3.1.3.0.1	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000,00		
3.1.3.0.2	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00	2.000.000,00	
3.1.9.0.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.9.0.1	Sentenças Judiciais	2.000.000,00		
4.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			1.000.000,00
4.1.2.0.0	Equipamentos e Material Permanente		1.000.000,00	1.000.000,00
				1.000.000,00
				20.000.000,00
	TOTAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUE

Lei nº 4.320/64 - Anexo 2 - DESPESA

EXERCÍCIO DE 1989

ORÇÃO: 03 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.03- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	N A T U R E Z A D A D E S P E S A		CATEGORIA ECONÔMICA
		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	
3.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			28.000.000,00
3.1.0.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			22.000.000,00
3.1.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1.1	Pessoal Civil	12.000.000,00	12.000.000,00	
3.1.1.2.0	Material de Consumo		2.000.000,00	
3.1.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		2.500.000,00	
3.1.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00		
3.1.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00		
3.1.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		5.500.000,00	
3.1.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	5.500.000,00		
3.2.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			6.000.000,00
3.2.0.6.0	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		1.000.000,00	
3.2.0.6.1	Juros da Dívida Contratada			
3.2.0.6.2	Outros Encargos da Dívida Contratada	500.000,00		
3.2.8.0.0	CONTRIBUIÇÃO P/ FORM. DO PAT. SERV. PÚBLICO	500.000,00		
4.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		5.000.000,00	
4.1.0.0.0	INVESTIMENTOS			7.000.000,00
4.1.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		2.000.000,00	
4.3.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			5.000.000,00
4.3.5.0.0	Amortização da Dívida Interna		5.000.000,00	
TOTAL				35.000.000,00

EXERCÍCIO DE 1989

ÓRGÃO: 04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	N A T U R E Z A D A D E S P E S A		CATEGORIA ECONÔMICA
		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	
3.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			87.000.000,00
3.1.0.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			85.000.000,00
3.1.1.0.0	Pessoal			
3.1.1.1.1	Pessoal Civil	60.000.000,00	60.000.000,00	
3.1.1.2.0	Material de Consumo			
3.1.1.3.0	Serviços de Terceiros Encargos		10.000.000,00	
3.1.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		15.000.000,00	
3.1.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00		
3.2.0.0.0	TRANSPERÊNCIAS CORRENTES	5.000.000,00		
3.2.3.0.0	TRANSPERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			2.000.000,00
3.2.3.1.1	Subvenções Sociais		1.000.000,00	
3.2.5.0.0	TRANSPERÊNCIAS A PESSOAS	1.000.000,00		
3.2.5.4.4	Apôlo Financeiro a Estudantes		1.000.000,00	
4.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00		
4.1.0.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			
4.1.1.0.0	Obras e Instalações		240.500.000,00	
4.1.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		22.500.000,00	
4.1.2.0.0				263.000.000,00
				263.000.000,00
				350.000.000,00
TOTAL				350.000.000,00

ÓRGÃO: 05 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.05 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		
		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
3.1.0.0.0	<u>DESPESAS DE CONSUMO</u>			
3.1.1.0.0	Pessoal			
3.1.1.1.1	Pessoal Civil			
3.1.1.1.3	Obrigações Patronais	10.000.000,00	28.000.000,00	76.000.000,00
3.1.2.0.0	Material de Consumo	18.000.000,00		36.000.000,00
3.1.3.0.0	Serviços de Terceiros e Encargos		3.000.000,00	
3.1.3.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		5.000.000,00	
3.1.3.3.2	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00		
3.2.0.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	2.000.000,00		
3.2.3.0.0	Transferências a Instituições Privadas		40.000.000,00	40.000.000,00
3.2.3.3.1	Subvenções Sociais			
3.2.5.5.1	Inativos	36.000.000,00		
3.2.5.5.2	Pensionista	500.000,00		
3.2.5.5.3	Salário Família	500.000,00		
4.0.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	3.000.000,00		
4.1.0.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			
4.1.1.0.0	Obras e Instalações		10.000.000,00	
4.1.2.0.0	Equipamentos e Material Permanente		4.000.000,00	
				14.000.000,00
				14.000.000,00
				90.000.000,00

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

EXERCÍCIO DE 1989

ADENDO III - À PORTARIA SOf, 15 DE 20.06.78

Lei nº 4.320/64 - Anexo 2 - DESPESA

ÓRGÃO: 06 - SERVIÇOS URBANOS E DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.06 - SERVIÇOS URBANOS E DE OBRAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	N A T U R E Z A D A D E S P E S A		
		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			198.000.000
3.1.0.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			198.000.000
3.1.1.0.0	Pessoal			
3.1.1.1.1	Pessoal Civil	30.000.000,00	30.000.000,00	
3.1.1.2.0	Material de Consumo		150.000.000,00	
3.1.1.3.0	Serviços de Terceiros Encargos		18.000.000,00	
3.1.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00		
4.0.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	8.000.000,00		
4.1.0.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			552.000.000
4.1.1.0.0	Obras e Instalações		530.000.000,00	
4.1.1.1.0	Equipamentos e Material Permanente		22.000.000,00	
4.1.2.0.0				
TOTAL				750.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBOPE

Lei nº 4.320/64 - Anexo 2 - DESPESA

EXERCÍCIO DE 1989

ÓRGÃO: 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç ã o	N A T U R E Z A D A D E S P E S A		CATEGORIA ECONÔMICA
		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	
3.0.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			20.000.000,00
3.1.0.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			20.000.000,00
3.1.1.1.0	Pessoal		5.000.000,00	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil	5.000.000,00		
3.1.1.2.0	Material de Consumo		8.000.000,00	
3.1.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		7.000.000,00	
3.1.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000,00		
3.1.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00		
4.0.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			80.000.000,00
4.1.0.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			80.000.000,00
4.1.1.1.0	Obras e Instalações		50.000.000,00	
4.1.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		30.000.000,00	
4.1.2.0.0				
TOTAL				100.000.000,00

A Demissão de Finanças

Bala das Jussos, 7.10.88

*Jornal Silveira

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento geral do Município de Inhambupe, para o exercício financeiro de 1989 discriminados pelos anexos integrantes desta lei e que estima a receita em Cz\$ 1.400.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de cruzados), e fixa a despesa em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, suprimento de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e conforme os seguintes desdobramentos:

1.0 - RECEITAS CORRENTES		Cz\$	8.500.000,00	Cz\$	1.172.000,00
1.1 - Receita Tributária		Cz\$	11.000.000,00		
1.2 - Receita Patrimonial		Cz\$	1.147.500,00		
1.3 - Transferências Correntes		Cz\$	5.000.000,00		
1.4 - Outras Receitas Correntes		Cz\$			
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL				Cz\$	228.000,00
2.1 - Operações de Crédito		Cz\$	160.000.000,00		
2.2 - Alienação de Bens Móveis		Cz\$	3.000.000,00		
2.3 - Transferências de Capital		Cz\$	65.000.000,00		
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA				Cz\$	1.400.000,00

Aprovado por decurso de prazo
Bala das Jussos, 9.12.88
*Jornal Silveira

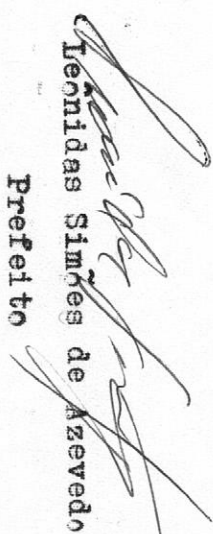
PROJETO DE LEI Nº DE 21 DE SETEMBRO 1988
"Estima a receita e fixa a Despesa Pública do Município de Inhambupe, para o exercício financeiro de 1989 e dá outras providências".

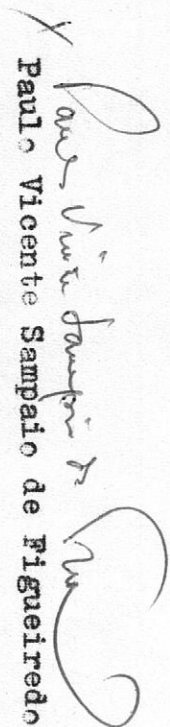
Aprovado em 19 de setembro e
retornado por unanimidade
Bala das Jussos, 25.11.88
*Jornal Silveira

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total das despesas fixadas nessa lei, de conformidade com a lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 59 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhambupe, 21 de setembro de 1988.


Leonidas Simões de Azevedo
Prefeito


Paulo Vicente Sampaio de Figueiredo
Secretário